



TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Áreas Requisitantes: 08.001– SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS 02.002 – GABINETE DO PREFEITO Unidade: CONTROLE INTERNO Documentos de Formalização da Demanda: DFD nº 030/2026/SEMOSP DFD nº 225/2026-GABINETE Estudo Técnico Preliminar: ETP Nº 005/2026/DENG	Categoria de Investimento: () Aquisição (x) Contratação de serviço
--	--

Modalidade e tipo de Contratação:

Lei 14.133/2021 - MODALIDADE: () Pregão Eletrônico () Concorrência () Concurso () Leilão () Diálogo Competitivo () Dispensa (X) Inexigibilidade de Licitação – art. 74, III, “F”, da Lei nº 14.133/2021	Critérios de julgamento art. 33: () I - menor preço; () II – maior desconto; () III – melhor técnica ou conteúdo artístico; () IV – técnica e preço; () V – maior lance, no caso de leilão; () VI – maior retorno econômico. Não se aplica critério de julgamento à presente contratação, por se tratar de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal com empresa/profissional de notória especialização.
---	--

Fundamentação legal

A presente demanda está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como no Decreto Municipal nº 951/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Cláudia/MT, os procedimentos relativos à fase de planejamento das contratações públicas e demais disposições aplicáveis.





1. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto o **fornecimento de 04 (quatro) inscrições para participação no curso presencial “Obras Públicas em Foco: Gestão, Fiscalização e IA na Prática”**, promovido pela empresa **DE CARLI TREINAMENTOS LTDA. – CAPACCITAR BRASIL**, inscrita no CNPJ nº **65.953.657/0001-19**, destinado à capacitação e ao aperfeiçoamento de servidores municipais que desempenham atribuições relacionadas ao planejamento, acompanhamento, gestão, fiscalização e controle de obras e serviços de engenharia.

Das 04 (quatro) inscrições a serem contratadas, **03 (três)** serão destinadas a servidores vinculados ao Departamento de Engenharia e Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e **01 (uma)** ao Controlador Interno vinculado ao Gabinete do Prefeito, considerando a complementaridade das atribuições desempenhadas pelas áreas técnica e de controle no acompanhamento das contratações de obras e serviços de engenharia.

O curso será realizado nos dias **24 e 25 de setembro de 2026**, no Município de **Cuiabá/MT**, com carga horária total de **16 (dezesesseis) horas**, compreendendo acesso integral à programação técnica do evento, aulas expositivas, estudos de caso, debates, dinâmicas, oficinas práticas, materiais de apoio, coffee break e emissão de certificado individual de participação, nos termos da programação, da proposta apresentada pela instituição promotora e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O valor unitário da inscrição corresponde a **R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais)**, totalizando **R\$ 8.396,00 (oito mil trezentos e noventa e seis reais)** para as 04 (quatro) inscrições.

Descrição resumida do objeto: fornecimento de 04 (quatro) inscrições para participação de servidores municipais no curso presencial “Obras Públicas em Foco: Gestão, Fiscalização e IA na Prática”, a ser realizado nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, em Cuiabá/MT, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas.

A contratação decorre das necessidades administrativas identificadas no **ETP nº 005/2026/DENG** e formalizadas por meio do **DFD nº 030/2026-SEMOSP** e do **DFD nº 225/2026-GABINETE**, que evidenciam a necessidade de atualização e aperfeiçoamento dos servidores responsáveis por atividades relacionadas à execução e ao controle das contratações de obras e serviços de engenharia.

A participação conjunta de servidores da área de engenharia e do Controle Interno justifica-se pela interdependência das respectivas atribuições, especialmente quanto ao acompanhamento da execução contratual, conferência de medições, controle de prazos, análise de alterações contratuais, identificação de riscos e irregularidades, verificação da conformidade dos serviços executados e avaliação da regular aplicação dos recursos públicos.

A solução pretendida busca, portanto, promover a **atualização técnica, a uniformização de procedimentos, o aperfeiçoamento da atuação integrada entre os setores envolvidos e o fortalecimento dos mecanismos de prevenção, fiscalização e controle**, contribuindo para maior eficiência, segurança e qualidade na gestão das obras e dos serviços de engenharia executados ou contratados pelo Município.

2. DO INÍCIO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. A execução do objeto terá início após a formalização da contratação, mediante a emissão da nota de empenho, ordem de serviço, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente adotado pela Administração, seguida da confirmação das inscrições dos servidores indicados.

2.2. As 04 (quatro) inscrições deverão estar devidamente confirmadas antes do início do evento, assegurando-se a participação dos servidores no curso presencial “**Obras Públicas em Foco: Gestão, Fiscalização e IA na Prática**”, a ser realizado nos dias **24 e 25 de setembro de 2026**, no Município de Cuiabá/MT.

2.3. O prazo de execução do objeto compreenderá todas as providências necessárias ao integral cumprimento da contratação, abrangendo:





- a) a confirmação das inscrições dos participantes;
- b) a disponibilização das informações, orientações, materiais e demais recursos necessários à participação no evento;
- c) a realização integral da capacitação, conforme programação apresentada pela instituição promotora; e
- d) a disponibilização dos certificados individuais de participação e dos demais documentos comprobatórios da execução.

2.4. O contrato ou instrumento equivalente terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua publicação ou da emissão do instrumento que formalizar a contratação, conforme o caso, período considerado suficiente para a execução do objeto e para o cumprimento das obrigações dele decorrentes.

2.5. O prazo de vigência abrangerá o período necessário para:

- a) confirmação das inscrições;
- b) realização da capacitação;
- c) disponibilização dos materiais e certificados;
- d) apresentação dos documentos comprobatórios da execução;
- e) recebimento e atesto do objeto pela Administração; e
- f) adoção das providências administrativas necessárias à liquidação e ao pagamento da despesa.

2.6. A execução deverá observar as datas, condições, conteúdo programático e demais especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, vedada a alteração das condições essenciais do evento sem prévia ciência e anuência da Administração.

2.7. Na hipótese de adiamento, remarcação, cancelamento ou alteração relevante das condições de realização do curso, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente a Administração, com a maior antecedência possível, informando as circunstâncias ocorridas e as medidas propostas para a continuidade da execução.

2.8. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, excepcionalmente, quando fato superveniente devidamente justificado impedir a conclusão das obrigações no período inicialmente previsto, especialmente em caso de adiamento ou remarcação do evento, desde que:

- a) permaneça caracterizado o interesse público na realização da capacitação;
- b) seja preservado o objeto originalmente contratado;
- c) sejam mantidas, em essência, as condições técnicas que fundamentaram a contratação;
- d) seja demonstrada a viabilidade da participação dos servidores indicados; e
- e) haja justificativa formal e autorização da autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.9. Eventual alteração da data de realização do curso não implicará, por si só, obrigação de manutenção da contratação, cabendo à Administração avaliar a conveniência, a oportunidade e a preservação do interesse público antes de autorizar o prosseguimento da execução.

2.10. A eventual prorrogação da vigência não poderá resultar em ampliação do objeto, inclusão de novas inscrições, substituição da capacitação originalmente contratada ou contratação de edição diversa do evento sem a correspondente instrução administrativa.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de promover a atualização e o aperfeiçoamento técnico dos servidores vinculados ao Departamento de Engenharia e Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, que atuam no planejamento, no acompanhamento, na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia executados ou contratados pelo Município, bem como do Controlador Interno vinculado ao Gabinete do Prefeito, cujas atribuições envolvem atividades de orientação, acompanhamento, avaliação e controle dos atos administrativos e da execução contratual.

Esses servidores desempenham atividades que envolvem análise de projetos, memoriais,





especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas e contratos; acompanhamento da execução física dos serviços; conferência de medições; controle de prazos; registro de ocorrências; análise de alterações contratuais; e participação nos procedimentos de recebimento das obras.

O adequado desempenho dessas atribuições é indispensável para verificar se os serviços são executados de acordo com os projetos, as normas técnicas, os quantitativos contratados, os cronogramas e as demais condições estabelecidas pela Administração.

Falhas na gestão e na fiscalização podem resultar em registros incompletos, medições inadequadas, pagamentos incompatíveis com os serviços efetivamente executados, atrasos, necessidade de correções e recebimento de serviços em desconformidade, comprometendo a qualidade das obras e a aplicação dos recursos públicos.

Além das atividades desempenhadas pelos profissionais da área técnica, o Controle Interno exerce papel relevante no acompanhamento da legalidade, da regularidade, da eficiência e da economicidade dos procedimentos relacionados à execução contratual, incluindo a análise de medições, pagamentos, alterações contratuais, registros de fiscalização, gestão de riscos e prevenção de irregularidades.

A capacitação pretendida contempla conteúdos relacionados à gestão e à fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia, às atribuições e responsabilidades dos gestores e fiscais, aos procedimentos iniciais de acompanhamento, aos regimes de execução, às medições, aos pagamentos, aos prazos, às alterações contratuais e às principais irregularidades verificadas em obras públicas.

O curso também aborda aspectos técnicos da fiscalização de edificações e a utilização da Inteligência Artificial como ferramenta auxiliar na análise de contratos, projetos, medições, cronogramas, relatórios e registros de campo, incluindo seus limites, riscos, proteção de dados, segurança da informação e necessidade de supervisão e validação humana.

A participação de 04 servidores, sendo três vinculados ao Departamento de Engenharia e Projetos da SEMOSP e um Controlador Interno vinculado ao Gabinete do Prefeito, mostra-se compatível com a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos adotados pelos agentes diretamente envolvidos nas atividades de gestão, fiscalização e controle das obras públicas municipais.

A modalidade presencial favorece a realização de estudos de caso, debates, esclarecimento imediato de dúvidas, oficinas práticas e troca de experiências com profissionais de outros órgãos, ampliando a possibilidade de aplicação dos conhecimentos nas atividades desenvolvidas pelas unidades participantes.

Dessa forma, a contratação constitui medida de interesse público destinada ao aprimoramento das competências técnicas dos servidores, à melhoria dos procedimentos de acompanhamento das obras, à prevenção de falhas, à maior segurança das decisões e à aplicação mais eficiente dos recursos públicos municipais, em conformidade com a necessidade demonstrada no ETP nº 005/2026/DENG.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da empresa **De Carli Treinamentos Ltda. – Capaccitar Brasil**, inscrita no CNPJ nº 65.953.657/0001-19, para o fornecimento de **04 inscrições** no curso presencial **“Obras Públicas em Foco: Gestão, Fiscalização e IA na Prática”**, sendo três inscrições destinadas aos servidores do Departamento de Engenharia e Projetos da Secretaria Municipal de





Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e uma destinada ao Controlador Interno vinculado ao Gabinete do Prefeito.

A capacitação será realizada nos dias **24 e 25 de setembro de 2026**, no município de **Cuiabá/MT**, com carga horária total de **16 horas**, em modalidade presencial, no horário das 8h às 17h30, com intervalo de 1h30 para almoço em ambos os dias.

A solução compreende:

- inscrição de 04 servidores públicos municipais;
- participação integral na programação oficial do curso;
- aulas expositivas;
- estudos de caso, debates e dinâmicas;
- disponibilização de material de apoio;
- fornecimento de coffee break;
- emissão de certificado individual aos participantes.

A participação conjunta dos servidores do Departamento de Engenharia e Projetos e do Controlador Interno permitirá a aplicação integrada dos conhecimentos nas atividades de planejamento, acompanhamento, fiscalização, análise de riscos e controle da execução das obras públicas municipais, contribuindo para a padronização dos procedimentos, a prevenção de falhas e o fortalecimento da governança administrativa.

Durante o evento, os participantes terão acesso a conteúdos relacionados à gestão e à fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia, às rotinas de acompanhamento contratual, às medições e aos pagamentos, ao controle de prazos, às alterações contratuais, à fiscalização técnica de edificações e à identificação de irregularidades na execução das obras.

O conteúdo programático abrangerá temas relacionados à gestão e à fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia, procedimentos iniciais de acompanhamento contratual, regimes de execução, medições, pagamentos, alterações relacionadas à empresa contratada, prazos, atrasos, interrupções, aspectos técnicos da fiscalização de edificações e principais irregularidades em obras públicas.

A capacitação também contemplará o uso da Inteligência Artificial como ferramenta de apoio à gestão e à fiscalização de obras, incluindo análise assistida de contratos, projetos, medições, cronogramas, relatórios e registros; organização de dados; padronização de procedimentos; elaboração de comandos; identificação de inconsistências; e apoio à tomada de decisão.

O uso da Inteligência Artificial será abordado com ênfase em seus limites jurídicos, técnicos e operacionais, nos riscos de vieses, erros de interpretação e geração de informações incorretas, bem como na necessidade de supervisão humana, proteção de dados, segurança da informação e validação pelo profissional responsável.

A metodologia compreenderá aulas expositivas, estudos de caso, debates, dinâmicas e oficinas práticas, proporcionando aos participantes contato com situações relacionadas à rotina da gestão e da fiscalização de obras públicas.

Ao término da capacitação, a contratada deverá emitir certificado individual aos participantes que cumprirem os critérios de frequência estabelecidos pela instituição promotora, contendo, no





mínimo, a identificação do participante, o nome do curso, a carga horária, o período de realização e o conteúdo programático ou referência à programação oficial.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a solução definida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação deverá assegurar a participação de **04 servidores públicos municipais**, sendo três servidores do Departamento de Engenharia e Projetos da SEMOSP e um Controlador Interno vinculado ao Gabinete do Prefeito, no curso presencial **“Obras Públicas em Foco: Gestão, Fiscalização e IA na Prática”**, promovido pela empresa De Carli Treinamentos Ltda. – Capaccitar Brasil, nas condições estabelecidas na proposta apresentada, neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

5.1. Do curso e das condições de realização

A capacitação deverá ser realizada presencialmente nos dias **24 e 25 de setembro de 2026**, no município de **Cuiabá/MT**, com carga horária total de **16 horas**, assegurando aos participantes acesso integral à programação oficial, às atividades teóricas e práticas e aos demais serviços incluídos no valor da inscrição.

O curso deverá observar a programação, os horários, a metodologia e as condições divulgadas pela instituição promotora. Eventuais alterações deverão ser previamente comunicadas à Administração e não poderão reduzir a qualidade da capacitação nem descaracterizar o objeto contratado.

5.2. Do conteúdo programático e da metodologia

O conteúdo deverá ser compatível com as atribuições desempenhadas pelos servidores responsáveis pelo planejamento, acompanhamento, gestão, fiscalização e controle de obras e serviços de engenharia.

A programação deverá abordar as responsabilidades dos gestores e fiscais, as rotinas de acompanhamento contratual, os regimes de execução, as medições e os pagamentos, o controle de prazos, os atrasos, as interrupções, as alterações relacionadas à empresa contratada, o recebimento das obras e a identificação de falhas e irregularidades durante a execução.

A capacitação deverá incluir a utilização da Inteligência Artificial como ferramenta de apoio à gestão e à fiscalização de obras públicas, especialmente na organização e comparação de documentos, análise de contratos, projetos, cronogramas, medições, relatórios e registros de campo, identificação de inconsistências e padronização dos procedimentos de fiscalização.

A metodologia deverá favorecer a aplicação prática dos conhecimentos, mediante aulas expositivas, estudos de caso, debates, dinâmicas e oficinas relacionadas às situações enfrentadas na gestão, na fiscalização e no controle das obras públicas.

5.3. Do instrutor

A capacitação deverá ser ministrada pelo **Professor César Augusto Wanderley Oliveira**, profissional indicado na proposta apresentada pela instituição promotora.





O instrutor possui formação e experiência compatíveis com os temas do curso, especialmente nas áreas de licitações, contratos administrativos, Direito Público, Ciência de Dados e Inteligência Artificial aplicada à Administração Pública. Conforme a proposta, atua também como agente de contratação, pregoeiro, professor, pesquisador e consultor técnico.

A participação do Professor César Augusto Wanderley Oliveira constitui elemento relevante da solução escolhida e integra os fundamentos técnicos da contratação por inexigibilidade. Eventual impossibilidade superveniente de sua participação deverá ser imediatamente comunicada e devidamente justificada pela CONTRATADA, cabendo à Administração avaliar as consequências para a continuidade da contratação, observada a vedação prevista no art. 74, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não será admitida a substituição automática do profissional cuja qualificação tenha integrado os fundamentos da inexigibilidade, devendo eventual alteração observar prévia análise jurídica e administrativa quanto à preservação dos pressupostos que autorizaram a contratação direta.

5.4. Da estrutura e dos materiais

A contratada deverá disponibilizar espaço, equipamentos, recursos e estrutura organizacional adequados à realização do curso, assegurando condições suficientes para o desenvolvimento da programação e a participação dos servidores.

Deverão ser fornecidos os materiais e serviços previstos na proposta, incluindo material de apoio, caderno, apostila, caneta, marca-texto e coffee break durante o evento. Os materiais poderão ser disponibilizados em formato físico ou digital, conforme a metodologia adotada, sem prejuízo dos itens expressamente incluídos na proposta.

5.5. Dos certificados

Ao término da capacitação, a contratada deverá emitir certificado individual aos participantes que cumprirem os critérios de frequência estabelecidos pela instituição promotora.

O certificado deverá conter, no mínimo, a identificação da instituição promotora e do participante, o nome do curso, a carga horária, o período de realização e o conteúdo programático ou referência à programação oficial.

A apresentação dos certificados constituirá um dos documentos necessários à comprovação da participação dos servidores e da regular execução do objeto.

5.6. Das alterações, do cancelamento e da substituição de participantes

A contratada deverá comunicar previamente à Administração qualquer alteração relativa à data, ao horário, ao local, à modalidade, à programação, ao instrutor ou à realização do curso.

Quando houver necessidade administrativa, deverá ser permitida a substituição de participante, observadas as regras da instituição promotora. Conforme a proposta, o cancelamento pelo participante poderá ser solicitado até sete dias úteis antes do evento e, após esse prazo, será admitida a substituição do inscrito.

Na hipótese de adiamento ou cancelamento do evento pela contratada, a Administração deverá ser informada com antecedência, devendo ser apresentadas as alternativas aplicáveis, incluindo remarcação, transferência das inscrições ou restituição dos valores, conforme as condições da





proposta e do instrumento de contratação.

5.7. Das condições de habilitação e execução

A empresa deverá comprovar sua regular constituição, sua atuação na área de capacitação profissional e a qualificação necessária para execução do objeto.

Durante toda a execução da contratação, deverá manter as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais requisitos exigidos no processo, bem como cumprir integralmente as condições estabelecidas na proposta, neste Termo de Referência e no instrumento equivalente.

A contratada deverá prestar as informações necessárias à formalização das inscrições, confirmar a realização do curso com antecedência suficiente para o planejamento do deslocamento dos servidores e colaborar com a Administração na comprovação da execução do objeto.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante a participação de **04 servidores públicos municipais**, sendo três servidores do Departamento de Engenharia e Projetos da SEMOSP e um Controlador Interno vinculado ao Gabinete do Prefeito, no curso presencial “**Obras Públicas em Foco: Gestão, Fiscalização e IA na Prática**”, a ser realizado nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, no município de Cuiabá/MT, com carga horária total de 16 horas.

A participação deverá ser formalizada pela Administração mediante emissão da nota de empenho, ordem de serviço, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, seguida do encaminhamento dos dados dos servidores à contratada para efetivação das inscrições.

Após o recebimento das informações necessárias, a contratada deverá confirmar as inscrições e a realização do curso com antecedência suficiente para que a Administração organize o afastamento dos participantes, o deslocamento, as diárias e as demais providências administrativas pertinentes.

A capacitação será realizada em dois dias, das 8h às 17h30, com intervalo de 1h30 para almoço, conforme programação oficial apresentada pela instituição promotora.

Durante o evento, os participantes deverão ter acesso integral ao conteúdo programático, às aulas expositivas, aos estudos de caso, aos debates, às dinâmicas e às oficinas práticas previstas.

A execução deverá observar as condições divulgadas na proposta, especialmente quanto ao conteúdo, à metodologia, ao instrutor, à carga horária, ao local, aos materiais de apoio, à estrutura disponibilizada e ao fornecimento de coffee break.

Concluída a capacitação, a contratada deverá emitir os certificados individuais e apresentar a Nota Fiscal correspondente ao objeto executado.

A comprovação da execução ocorrerá mediante a confirmação da realização do curso, a comprovação da participação dos servidores, a apresentação dos certificados e a verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.

Constatada a regular execução do objeto, o fiscal designado poderá proceder ao atesto da Nota



Fiscal e encaminhar o processo para liquidação e pagamento.

7. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor formalmente designado pela Administração, com respectivo suplente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização terá por finalidade verificar a efetivação das inscrições, a realização do curso nas condições previstas, a participação dos servidores e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

7.1. Das atribuições do fiscal

Compete ao fiscal acompanhar a formalização das inscrições, conferir os dados dos participantes, verificar a confirmação do evento e manter comunicação com a contratada durante a execução.

Também caberá ao fiscal verificar se o curso foi realizado nas datas, no local, na carga horária e com o conteúdo previstos, bem como conferir a disponibilização dos materiais, da estrutura e dos demais serviços incluídos na proposta.

Após a conclusão da capacitação, o fiscal deverá conferir a Nota Fiscal, os certificados e os demais documentos comprobatórios, registrando eventuais ocorrências e comunicando à autoridade competente qualquer alteração ou descumprimento relevante.

O atesto somente deverá ser realizado após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no instrumento de contratação.

Considerando a natureza do objeto, a fiscalização ocorrerá predominantemente por meio documental, sem prejuízo das informações prestadas pelos servidores participantes e de outras verificações consideradas necessárias.

7.2. Das ocorrências durante a execução

Eventuais alterações de data, local, programação, modalidade ou instrutor deverão ser analisadas pelo fiscal, que avaliará se permanecem preservadas as condições técnicas que fundamentaram a contratação.

Na hipótese de cancelamento, adiamento, ausência de emissão dos certificados, não confirmação das inscrições ou execução em desacordo com a proposta, o fiscal deverá registrar a ocorrência e encaminhá-la à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser submetidas à autoridade responsável em tempo suficiente para evitar prejuízos à Administração.

8. DAS FORMAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74,



inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e ao aperfeiçoamento de pessoal.

Não se aplica à contratação critério de julgamento competitivo, como menor preço, maior desconto ou técnica e preço, porque o objeto consiste na participação em curso específico, previamente estruturado pela instituição promotora, com conteúdo, metodologia, instrutor, datas, carga horária e local definidos.

A empresa a ser contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e as demais condições exigidas pela Administração, além de apresentar a documentação relativa à sua experiência e à qualificação do instrutor.

8.1. Da escolha do fornecedor

A escolha da empresa **De Carli Treinamentos Ltda. – Capaccitar Brasil** decorre da compatibilidade entre a capacitação ofertada e as necessidades identificadas pelo Departamento de Engenharia e Projetos da SEMOSP e pelo Controle Interno vinculado ao Gabinete do Prefeito.

O curso possui conteúdo diretamente relacionado às atividades de gestão e fiscalização de obras públicas, incluindo procedimentos contratuais, medições, pagamentos, prazos, alterações, recebimento de obras, irregularidades e aspectos técnicos da fiscalização de edificações.

A programação também inclui aplicações práticas da Inteligência Artificial na análise de contratos, projetos, cronogramas, medições, relatórios e registros de campo, preservando a necessidade de supervisão humana e responsabilidade técnica.

A capacitação será ministrada pelo Professor César Augusto Wanderley Oliveira, cuja formação e experiência nas áreas de licitações, contratos administrativos, Direito Público, Ciência de Dados e Inteligência Artificial aplicada à Administração Pública guardam relação com o conteúdo a ser ministrado.

O público-alvo divulgado pela instituição promotora contempla, entre outros profissionais, gestores e fiscais de contratos, engenheiros e controladores internos, demonstrando compatibilidade da capacitação com as atribuições dos quatro servidores indicados pela Administração.

A fundamentação detalhada da inviabilidade de competição, da razão da escolha da empresa e do instrutor e da notória especialização constará da **Justificativa da Inexigibilidade de Licitação**, documento próprio integrante do processo administrativo.

8.2. Da compatibilidade e justificativa do preço

O valor proposto para a presente contratação corresponde a **R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais) por participante**, totalizando **R\$ 8.396,00 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais)** para a inscrição de **04 servidores** no curso presencial “Obras Públicas em Foco: Gestão, Fiscalização e IA na Prática”, com carga horária de 16 horas.

Para a verificação da compatibilidade do preço foram localizadas contratações públicas recentes promovidas por órgãos do Estado de Mato Grosso para participação de servidores em cursos, congressos e eventos técnicos presenciais. Embora os objetos não sejam idênticos, as referências possuem características compatíveis quanto à natureza intelectual do serviço, à finalidade de capacitação profissional, à participação por meio de inscrições individuais e à disponibilização de conteúdo especializado e certificação.





Os valores unitários identificados variam entre **R\$ 1.999,00 e R\$ 4.018,50**, por participante, conforme demonstrado no quadro comparativo a seguir:

REFERÊNCIA	OBJETO RESUMIDO	C.H.	VALOR UNIT.	FONTE/DOCUMENTO
Contratação pretendida	Curso “Obras Públicas em Foco: Gestão, Fiscalização e IA na Prática”, presencial, em Cuiabá/MT.	16 h	R\$ 2.099,00	Proposta da De Carli Treinamentos Ltda. – Capaccitar Brasil
Proposta semelhante	Curso “Uso da Inteligência Artificial nas Obras Públicas”, presencial, em Cuiabá/MT, nos dias 27 e 28/07/2026.	16 h	R\$ 2.280,00	Supercia Capacitação e Marketing Ltda. – https://www.supercia.com.br/cursos/curso-uso-da-inteligencia-artificial-nas-obras-publicas/497
Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT	Curso presencial de capacitação em Inteligência Artificial aplicada à Administração Pública, promovido pela futura contratada.	16 h	R\$ 1.999,00	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM/MT
Prefeitura Municipal de Cáceres/MT	Inscrição no 5º Congresso Brasileiro de Contratações Públicas, presencial, em Cuiabá/MT, no período de 17 a 19/06/2026.	**	R\$ 2.600,00	Contrato Administrativo nº 094/2026 – PGM
DETRAN/MT	Inscrição no 4º Congresso Brasileiro de Licitação da Lei nº 14.133/2021.	21 h	R\$ 4.018,50	Termo de Referência oficial do DETRAN/MT – TR nº 078/2026

** A carga horária não foi informada no extrato do Contrato Administrativo nº 094/2026 – PGM utilizado como referência.

Entre as referências de maior aderência ao objeto, destacam-se:

- Curso presencial de Inteligência Artificial aplicada à Administração Pública, promovido pela própria futura contratada, no valor de **R\$ 1.999,00 por participante**, com carga horária de 16 horas;
- Curso presencial “Uso da Inteligência Artificial nas Obras Públicas”, no valor de **R\$ 2.280,00 por participante**, também com carga horária de 16 horas;
- Capacitações presenciais voltadas a licitações e contratações públicas, com valores unitários de **R\$ 2.600,00 e R\$ 4.018,50**.

Embora as referências não apresentem identidade integral quanto ao conteúdo programático, instituição promotora, corpo docente e metodologia, possuem características suficientes para fins de



comparação, pois se referem a capacitações presenciais destinadas a servidores e agentes públicos, realizadas na região, com conteúdo técnico especializado e estrutura compatível.

A referência mais próxima do objeto pretendido, relativa ao curso **“Uso da Inteligência Artificial nas Obras Públicas”**, apresenta valor unitário de **R\$ 2.280,00**, superior em **R\$ 181,00** ao preço proposto para esta contratação. Por sua vez, o valor de **R\$ 2.099,00** encontra-se próximo ao preço de **R\$ 1.999,00** praticado pela futura contratada em outra capacitação presencial de 16 horas, demonstrando coerência com os valores por ela cobrados em eventos semelhantes.

Deve-se considerar, ainda, que o preço proposto compreende a participação integral na programação do curso, a disponibilização da estrutura necessária à realização do evento, material de apoio, caderno, apostila, caneta, marca-texto, coffee break e emissão de certificado contendo a carga horária e o conteúdo programático. Esses elementos integram o custo da inscrição e devem ser considerados na avaliação de sua razoabilidade. A proposta do curso confirma o valor unitário de R\$ 2.099,00 e os serviços incluídos na inscrição.

Em razão da natureza predominantemente intelectual da capacitação, a justificativa do preço não se limita à obtenção de média aritmética entre referências distintas. A análise deve considerar, conjuntamente, o conteúdo programático, a qualificação do instrutor, a metodologia, a carga horária, a modalidade presencial, a estrutura oferecida, os materiais e serviços incluídos e a aplicabilidade prática do conhecimento às atribuições dos servidores participantes.

Dessa forma, verifica-se que o valor de **R\$ 2.099,00 por inscrição** está inserido na faixa dos preços identificados, mostra-se compatível com capacitações presenciais semelhantes e não apresenta indícios de sobrepreço. Conclui-se, portanto, pela **razoabilidade e compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado**, observados os documentos comprobatórios juntados aos autos e as particularidades técnicas da capacitação selecionada.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até **10 (dez) dias**, contados da liquidação da despesa, após a regular execução do objeto, a emissão da respectiva Nota Fiscal e o atesto pelo fiscal da contratação, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 1.178/2025.

9.2. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a execução do objeto estiver em total conformidade com as especificações, condições e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada e nos demais documentos integrantes da contratação.

9.3. Caso seja constatada alguma irregularidade na Nota Fiscal ou fatura, o documento será devolvido à contratada para as necessárias correções, com a indicação dos motivos que ocasionaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após sua regular reapresentação.

9.4. Nenhum pagamento isentará a contratada de suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva de serviço executado em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

9.5. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal em nome do Município de Cláudia/MT, inscrito no CNPJ nº 01.310.499/0001-04, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos pela legislação vigente.



9.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação decorrente da contratação, sem que esse fato gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

9.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.8. A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo fiscal da contratação após a verificação da regular execução do objeto e deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da realização da capacitação, especialmente:

- comprovação da realização do curso;
- comprovação da participação dos servidores inscritos;
- certificados individuais de participação, contendo a identificação dos participantes, o nome do curso, o período de realização e a carga horária;
- demais documentos eventualmente exigidos pela Administração para fins de liquidação da despesa.

9.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.10. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a respectiva ordem bancária.

9.11. Todos os tributos, taxas, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e demais despesas decorrentes da execução contratual correrão por conta exclusiva da contratada.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual correspondente, compete à contratada:

10.1.1. Efetivar as inscrições dos **04 servidores indicados pela Administração**, assegurando sua participação no curso presencial “**Obras Públicas em Foco: Gestão, Fiscalização e IA na Prática**”, nas datas, horários e local previamente divulgados.

10.1.2. Realizar a capacitação nos dias **24 e 25 de setembro de 2026**, na cidade de **Cuiabá/MT**, com carga horária total de **16 horas**, conforme a programação oficial apresentada.

10.1.3. Cumprir integralmente o conteúdo programático, a carga horária, a metodologia e as demais condições divulgadas para o curso.

10.1.4. Garantir aos participantes acesso integral às aulas expositivas, estudos de caso, debates, dinâmicas, oficinas práticas e demais atividades previstas na programação.

10.1.5. Disponibilizar profissional qualificado para ministrar a capacitação, observando a



qualificação técnica e a experiência profissional apresentadas no processo de contratação.

10.1.6. Assegurar estrutura física, tecnológica, organizacional e equipe de apoio adequadas à realização do evento.

10.1.7. Disponibilizar aos participantes os materiais previstos na proposta, incluindo caderno, apostila, caneta, marca-texto e demais materiais de apoio necessários ao acompanhamento das atividades.

10.1.8. Disponibilizar serviço de coffee break durante a realização do evento, nas condições apresentadas na proposta.

10.1.9. Emitir certificado individual de participação aos servidores que cumprirem os requisitos de frequência exigidos, contendo, no mínimo:

- a) identificação da instituição promotora;
- b) nome do participante;
- c) nome do curso;
- d) período de realização;
- e) carga horária;
- f) conteúdo programático ou referência à programação oficial; e
- g) assinatura ou mecanismo de autenticação adotado pela instituição.

10.1.10. Comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração referente às datas, horários, local de realização, programação, instrutor ou demais condições do evento que possam impactar a execução da contratação.

10.1.11. Somente promover alteração relevante na programação ou substituição do instrutor por motivo superveniente devidamente justificado, preservando a equivalência técnica, a qualidade e a finalidade da capacitação.

10.1.12. Permitir a substituição de participante, quando solicitada pela Administração e desde que observadas as condições e os prazos estabelecidos pela empresa promotora.

10.1.13. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração, relacionados à confirmação das inscrições e à execução do curso.

10.1.14. Emitir a Nota Fiscal em conformidade com os dados fornecidos pela Administração e apresentar a documentação necessária à liquidação e ao pagamento da despesa.

10.1.15. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas.

10.1.16. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto.

10.1.17. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros em razão de falhas ou

irregularidades atribuíveis à execução do objeto.

10.1.18. Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, da proposta comercial e do instrumento contratual ou equivalente.

10.2 – DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

10.2.1. Indicar formalmente os **04 servidores participantes da capacitação**, sendo três vinculados ao Departamento de Engenharia e Projetos da SEMOSP e um Controlador Interno vinculado ao Gabinete do Prefeito.

10.2.2. Encaminhar à contratada, em tempo hábil, os dados e documentos necessários à efetivação das inscrições.

10.2.3. Emitir a Nota de Empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço ou instrumento equivalente necessário à formalização da contratação.

10.2.4. Adotar as providências administrativas e logísticas necessárias à participação dos servidores, incluindo autorização de afastamento, transporte, hospedagem e concessão de diárias, quando cabíveis.

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor formalmente designado.

10.2.6. Verificar a confirmação das inscrições, a realização do curso, o cumprimento da programação e a participação dos servidores indicados.

10.2.7. Conferir os certificados e demais documentos comprobatórios da execução do objeto.

10.2.8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas durante a execução, solicitando as providências necessárias.

10.2.9. Atestar a Nota Fiscal após a verificação da regular execução do objeto e do cumprimento das obrigações assumidas.

10.2.10. Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, após a regular liquidação da despesa.

10.2.11. Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução da contratação.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das unidades participantes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.





Para as **03 (três) inscrições destinadas aos servidores do Departamento de Engenharia e Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP**, será utilizada a seguinte classificação orçamentária:

Órgão/Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2052

Classificação funcional: 04.122

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Reduzido: 308

Fonte de Recursos: 1.500.000000

Para a **inscrição destinada ao Controlador Interno vinculado ao Gabinete do Prefeito**, será utilizada a seguinte classificação orçamentária:

Órgão/Unidade: 02.002 – Gabinete do Prefeito

Classificação funcional/programática: 04.124.0002.2003

Natureza da Despesa: 3.3.90.00

Reduzido: 16

Fonte de Recursos: 1.500.000000

O valor total previsto para a contratação é de **R\$ 8.396,00 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais)**, correspondente à aquisição de **04 inscrições**, no valor unitário de **R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais)**, sendo **R\$ 6.297,00** correspondentes às três inscrições da SEMOSP e **R\$ 2.099,00** correspondente à inscrição do Controlador Interno vinculado ao Gabinete do Prefeito.

A emissão das Notas de Empenho ficará condicionada à confirmação da existência de saldo orçamentário suficiente e à indicação formal da respectiva dotação pelo setor competente.

As despesas relacionadas ao deslocamento, às diárias e à eventual hospedagem dos servidores participantes **não integram o valor da presente contratação** e deverão ser custeadas por dotações próprias e tratadas em procedimentos administrativos específicos.

12 – DOS FISCAIS DO CONTRATO

12.1 Identificação do fiscal titular do Contrato

Fiscal titular: Sheila Yotzchetz

Matrícula: 431

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

12.2 Identificação do fiscal suplente do Contrato

Nome do Servidor: Fabrício Profeta da Cruz

Matrícula: 2342

Lotação: Departamento de Engenharia e Projetos





Compete aos fiscais acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento da contratação.

Cláudia/MT, 24 Julho de 2026.

Gislaine A. P. Menin
Eng. Civil – CREA-MT 23883
Depto de Engenharia e Projetos

